



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CHAMADA INTERNA 054/2019/PRPGP/UFSM PARA DISTRIBUIÇÃO DE
BOLSAS DE DOUTORADO – DEMANDA SOCIAL COTA PRPGP**

A Coordenadoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM receberá até as 12h do dia 11/07/2019, impreterivelmente, as propostas vinculadas aos Programas de Pós-Graduação da UFSM, para concorrerem ao sistema de distribuição das cotas de Doutorado da PRPGP no PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – DS/Capes. Cada Programa poderá encaminhar pedido até duas cotas com base nos critérios de distribuição específicos desta chamada.

1 – OBJETIVO

Esta chamada interna tem como objetivo selecionar propostas de concessão de cotas de bolsas de doutorado da Demanda Social, alocadas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

O Programa de Demanda Social (DS) tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* as condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

Segundo a Portaria nº 76/2010, o instrumento básico da DS é a concessão de bolsas aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, definida com base nos resultados do sistema de acompanhamento e avaliação coordenado pela CAPES, para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico.

2 – COTAS

Nível	Cotas	Duração	Vigência
Doutorado	13 cotas	32 meses	07/2019 a 02/2022
Doutorado	3 cotas	31 meses	08/2019 a 02/2022

3 – CRONOGRAMA INTERNO DA CHAMADA

Atividades	Datas
Publicação do edital	08/07/2019
Data limite para a apresentação das propostas	Até às 12h do dia 11/07/2019
Período de análise das propostas	11/07/2019
Divulgação das propostas contempladas	11/07/2019
Período de solicitação de reconsideração	12/07/2019
Divulgação do resultado final	Até às 12h do dia 15/07/2019
Vigência da Cota de Bolsa no Programa	A partir da disponibilização da cota

4 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Somente poderão participar desta chamada interna os Cursos que:

- a) Participarem do Programa de Demanda Social/CAPES, e
- b) Possuírem relação ‘alunos matriculados/bolsa’ superior a 2,00, ou seja, 50% dos alunos sem bolsa (EXCETO: cursos novos em funcionamento a partir de 2018)

4.1 – Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem os critérios acima.

4.2 – Os cursos interessados deverão enviar e-mail para o endereço cpg.prpgp@ufsm.br, com título **[NOME DO PPG] + CHAMADA COTAS DS-PRPGP**, contendo o Anexo I preenchido e assinado pelo Coordenador.

5 – ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

As propostas serão analisadas internamente pela PRPGP, de acordo com o cronograma desta chamada (item 3).

5.1 – A análise consistirá na contabilização de pontuação atribuída aos itens solicitados no Anexo I, levando-se em consideração o seguinte:

- a) Ano de criação do curso de Doutorado ($\geq 2015 = 1$ ponto, $<2015 = 0$);
- b) Conceito do Programa na última avaliação quadrienal (redução = -1 ponto, igual = 0, aumento = 1 ponto);
- c) Relação aluno matriculado/bolsas no programa em 2019 (pontuação: $0 < 50\% \geq 1$);
- d) Quantidade de bolsas em relação a média geral da UFSM (pontuação: $1 \leq 17 > 0$).

5.2 – Após a análise das propostas, a PRPGP, obedecidos os limites de cotas estipulados nesta Chamada Interna, poderá recomendar até 02 (duas) cotas por Curso, sendo possível as seguintes possibilidades:

- a) Contemplação integral (2 cotas);
- b) Contemplação parcial;
- c) Não contemplação.

5.2.1 – As 13 (treze) primeiras cotas serão distribuídas aos melhores colocados, para cadastro na folha de pagamento de julho e recebimento em agosto.

5.2.2 – As 3 (três) últimas cotas serão concedidas para cadastro em na folha de pagamento de agosto e recebimento em setembro.

5.2.2.1 – Aos 2 (dois) últimos classificados serão concedidas cotas em formato empréstimo (exceto cursos em funcionamento a partir de 2018), as quais são reservadas para demandas específicas e/ou emergenciais e podem ser solicitadas a qualquer momento. Os Cursos selecionados para estas cotas serão contatados para concordância dos termos de empréstimo.

5.2.2.2 – Caso os últimos classificados forem cursos novos em funcionamento a partir de 2018, as cotas empréstimo serão imediatamente redistribuídas aos classificados anteriores.

6 – RESULTADO PRELIMINAR

As propostas contempladas serão divulgados na página da web desta Chamada Interna, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>, no dia 11/07/2019.

7 – PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RESULTADO FINAL

O Programa que desejar contestar o resultado deverá solicitar a reconsideração, até o dia 12/07/2019, via e-mail ao endereço cpg.prpgp@ufsm.br.

7.1 – A divulgação do resultado final na página da web desta Chamada Interna, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>, até as 12h do dia 15/07/2019.

8 – DO CADASTRO DOS BOLSISTAS

Os cursos que receberem cotas para cadastro em julho devem encaminhar a documentação para cadastro até as 17h do dia **17/07/2019**, sob pena de eliminação da Chamada Interna e perda das cotas recebidas, que serão imediatamente remanejadas aos próximos classificados.

9 – CLÁUSULA DE RESERVA

A PRPGP reserva o direito de deliberar sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna.

Santa Maria, 08 de julho de 2019.

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

PLANILHA CHAMADA INTERNA PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DEMANDA SOCIAL DE DOUTORADO - COTA PRPGP